



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 97/2024

Processo Número: **4612/2024** | Data do Protocolo: 05/03/2024 16:33:21



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003500350039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a “Semana do Soldado” no Estado de São Paulo

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído a “**Semana do Soldado**”, a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir junto ao calendário de eventos do Estado de São Paulo a “**Semana do Soldado**”, no qual visa comemorar o dia do Soldado para além do dia 25 de Agosto, por **meio de apresentações das Bandas Sinfônicas do Exército e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.**

Preliminarmente, se faz necessário, compreender a verdadeira definição de soldado. Muitos associam erroneamente o termo apenas aos membros das Forças Armadas, quando na realidade todo policial, seja ele militar, civil ou do exército, são soldados. **O soldado representa a figura do protetor, aquele que se dedica à defesa da comunidade, arriscando a própria vida para garantir a segurança e a ordem pública.**

O **soldado** destaca-se no tecido da nação brasileira, se ergue como uma coluna vital, sustentando os pilares da segurança, da soberania e da paz. Sua presença é indispensável para o funcionamento harmonioso da sociedade, seja nas fileiras das Forças Armadas, Militar ou em outras instituições de segurança.

A relevância do soldado transcende as fronteiras do campo de batalha, estendendo-se às comunidades que protege e serve. **É ele quem se coloca entre o perigo e os cidadãos, garantindo a segurança e a estabilidade que permitem o progresso e o desenvolvimento.** Sua presença é um farol de esperança em tempos de incerteza, inspirando confiança e tranquilidade.

Nesta esteira, comemorar a “**Semana do Soldado**” por meio de apresentações das Bandas Sinfônicas do Exército Brasileiro e da Polícia Militar do Estado de São Paulo, seria um momento de celebração, reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados pelos soldados em prol da sociedade brasileira. **Seria uma oportunidade não apenas de apreciar a música, mas também de fortalecer os laços de respeito, admiração e solidariedade entre os cidadãos e aqueles que dedicam suas vidas à defesa da pátria.**

Ademais, a **beleza e grandiosidade do trabalho desenvolvido por essas bandas** merecem ser destacadas e celebradas. Para tanto, propomos a realização de uma semana comemorativa ao Dia do Soldado, durante a qual as Bandas Sinfônicas do Exército e da Polícia Militar **se uniriam em uma série de apresentações especiais**. Essa iniciativa não apenas proporcionaria à população momentos de apreciação musical de alta qualidade, mas também seria uma oportunidade única para reconhecer e homenagear o serviço e a dedicação dos soldados.

Durante essa semana, as bandas sinfônicas teriam a chance de se apresentar levando a música militar e os valores que representam a diferentes segmentos da sociedade. Além disso, seria uma oportunidade





para destacar a importância do soldado em todas as suas formas, esclarecendo que tanto os militares das Forças Armadas quanto os Polícias Militares, desempenham um papel vital na proteção e segurança de nossa nação.

Que a beleza e o brilhantismo do trabalho dessas bandas **servam não apenas para entreter**, mas também **para inspirar e unir todos os brasileiros em torno dos valores que esses soldados representam**. Que essa semana comemorativa seja uma **justa homenagem ao soldado**, em todas as suas formas, e uma expressão de reconhecimento por seu serviço incansável e sacrifício em prol do bem-estar de nossa sociedade.

Diante de todas as razões expostas, tendo em vista o relevante interesse do tema, solicito apoio dos meus Nobres pares, senhoras Deputadas e senhores Deputados para a aprovação do presente projeto de lei.

Capitão Telhada - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Capitão Telhada** em 05/03/2024 16:32

Checksum: **C1B943E154CEF80ABC47812C1841A684FF132E1135C8868367BA0CAFDE3825D9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.